Câmara Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Primeira Câmara das Américas

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 3/20

Regulamenta e uniformiza as medalhas concedidas pela Câmara Municipal de São Vicente.
Autoria: Vereador Wilson Cardoso

Art. 1.º - Fica estabelecido que todas as medalhas concedidas pela Câmara Municipal de São Vicente, por ocasião de homenagens e condecorações, deverão seguir os critérios de confecção relacionados no artigo 2.º, independentemente do tipo de honraria a que a medalha estiver relacionada.

Art. 2.º - As medalhas consistirão em material metálico dourado com 7 (sete) centímetros de diâmetro e 2 (dois) milímetros de espessura, contendo:

a) no anverso – brasão de armas do Município de São Vicente, cercado pela inscrição "Câmara Municipal de São Vicente";

b) no verso – inscrição na orla com a honraria correspondente e no centro o nome do (a) homenageado (a).

Art. 3.º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas nos Decretos-Legislativos n.ºs 10/91, 8/93, 10/94, 11/02, 19/02, 14/05, 23/07, 1/08, 5/08, 3/09, 7/09, 15/09, 22/09, 5/11, 6/11, 25/11, 13/14 e 1/15.

SALA AGENOR LAPENNA, em 6 de fevereiro de 2020.

WILSON CARDOSO
Presidente

PDL n.º 41/19
Proc. n.º 406/19
re